



GAZETA

DO

RIO DE JANEIRO.

QUINTA FEIRA 12 DE JULHO.

LISBOA 21 de Março.

CORTES. — Sessão 43.^a, 10 de Março.

FOI lida, e approvada a acta da ultima Sessão. Mencionarão-se os seguintes papeis: hum Officio da Regencia, que incluia huma memoria do Bacharel N. Xavier de Andrada; huma Congratulação da Camara de Villa-boim; — hum Officio do General das Armas da Beira, incluindo documentos relativos á morte de hum Cidadão por dois Padres; o que foi remettido á Regencia: — huma Memoria sobre Magistratura por *Fernão Paes Vieira da Silva*; — outra de *João Henriques de Sequeira*, sobre hum banco de Soccorros ou empréstimos com penhores: — e outra sobre a decadencia das fabricas de Lanificios por *José Ferreira*, &c.

O Sr. *Guerreiro*, fazendo presente á Assembléa que já em varias occasiões se tinha proposto fossem legalizados os acontecimentos dos dias 24 de Agosto, e 15 de Setembro, sem que tivesse effeito até agora, sendo muito conveniente que assim se fizesse, pedia que o Sr. Presidente designasse hum dia para a discussão do projecto, e additamentos relativos a este objecto, que já se tinham mandado imprimir, e que se recommendasse á Commissão especial, para este fim nomeada, que examine os documentos que já se tenham remettido, e apresente o resultado do seu exame ao Congresso: foi apoiada geralmente esta moção.

O Sr. *Faria*, e o Sr. *Xavier Monteiro* como Membros da Commissão declararão não se achar esta com documentos para verificar a classificação dos benemeritos da Patria segundo os grãos, a que pelos seus serviços se tinham feito créditos; porém, tendo-se observado, por varios pareceres dos Srs. Deputados, e entre elles o Sr. *Manoel Antonio de Carvalho* em hum pa-

retico discurso, que neste dia em que os Representantes da grande Cidade de Lisboa vinhão manifestar os seus sentimentos de gratidão ao Soberano Congresso, parecia proprio solemnizalo com a legitimação de factos, dos quaes tinha dependido a salvação da Patria, e declarar já no acto benemeritos aquelles que a taes actos concorrêssão sem prejuizo de que ao depois se classificassem os grãos, em que o tinham sido segundo os seus differentes serviços; assim se decidiu determinando-se que a Commissão especial redigisse o Decreto para este effeito.

O Sr. *Guerreiro* requereu que se fizesse votação nominal, para julgar legitimos os procedimentos dos dias 24 e 15, e immediatamente se procedeu a ella, ficando unanimemente approvados como legitimos aquelles procedimentos. Acharão-se presentes 90 Deputados.

O Sr. *Borges Carneiro* disse que se discutisse a questão sobre o tempo que devem servir os Militares; o que foi apoiado, e decidindo-se que a Commissão Militar apresentasse com urgencia o Projecto de Decreto, para determinar este tempo, e desde que data principiará.

Por esta occasião o Sr. *Miranda* disse, que havendo muitos Soldados que tinham 7, e mais annos de serviço voluntario, que talvez dezesarião a sua baixa, que era conveniente mandar ao Ministro da Guerra, que dê huma Relação dos que tem mais de 6 annos, e o Congresso determinar aquelles a que se devem dar as baixas: o que foi apoiado.

O Sr. *Guerreiro* disse: — “qual será o Soldado que queira a sua baixa nas actuaes circumstancias? Parece-me que não haverá hum em todo o Exercito.”

O Sr. *Borges Carneiro* notando, que ainda que o Congresso tinha resolvido se julgasse desatado do Regulamento da Regencia o artigo pertencente aos seus ordenados, e que se tinha designado; comtudo ainda se não tinha passado

Decreto para ser posta em execução esta resolução, e para se dar a devida resolução, e não se dava execução as resoluções.

O Sr. *Castello Branco* julgou que era excessivo se fizesse hum Decreto sobre este objecto, estando já apresentado, e proximo a discutir-se o Regulamento.

O Sr. *Xavier Monteiro* disse que se não precisava para tal objecto expedir Decreto, que havia humo meio; que tinha a mesma fôrça. Assim se decidiu.

O Sr. *Vanzeller* apresentou hum Regulamento dos moradores da Cidade do *Paris*, sobre o prejuizo que causa o estabelecimento do Terreiro mandado erigir naquella Cidade pela Junta Provisional, e particularmente a ordem para a obra que se deve fazer. Ponderando-se levemente alguns dos prejuizos, que podem resultar deste estabelecimento, e julgando-se que era questão separada, que se poderia tratar em outra occasião, se decidiu pelo que pertencia ao Requerimento se mandasse a Regencia, para que determinasse se suspendesse a ordem da obra do dito Terreiro.

O Sr. *Pissanha* apresentou hum Projecto de economia sobre *Corpo de Mão-morta*.

O Sr. *Battus*, relativamente ao já determinado sobre a legitimação dos procedimentos de 14 e 15, fez a moção que a Regencia tomasse informações, e as remetesse ao Congresso sobre os serviços feitos por alguns Cidadãos, as quaes pela sua modestia não querião apresentar as suas memoriaes, não sendo justo litarem por tal razão privados da recompensa, que a Patria merecia: foi approvado este parecer.

O Sr. *Borges Carneiro*, expoz os prejuizos que resultão da conservação do Commissariado, e os abusos da sua administração, propondo que fosse abolida, sendo arrematados a particulares os fornecimentos, como manda as antigas Leis: porém tendo-se indicado que a Regencia tomava já providencias sobre este objecto, retirou a sua injeção expressando que a retirava só por oito dias, e mais não, pois que se neste espaço a Regencia não desse aquellas providencias, tornaria a tratar por este objecto.

O Sr. *Ferreira* apresentou hum Memoria sobre o Recrutamento da Armada Real, por *José Pedro de Souza e Azevedo*.

O Sr. *Borges Carneiro* pediu que se determinasse, que a Regencia mande ao Congresso as Portarias, &c.; que expoz, e foi decidido que a Regencia remetteste hum diario das suas resoluções, e as Portarias impressas em separado.

O mesmo Sr. lembrando o Projecto das Franquias, e expoz a duvida de se já se tinha impresso, pediu se imprimisse, o que foi mandado fazer depois de ser lido pelo Sr. *Ferreira*.

O Sr. *Presidente (Bramcamp)* disse que a Depzação da Ilha da *Madeira*, estando a retirar-se, pedia vir ao Soberano Congresso despedir-se, e assignou o dia 22 para esta cerimonia, approvando-o a Assembléa.

Seguiu a Ordem do dia, que tomou pela discussão do parecer da Commissão da Saude Publica, sobre a exposição da Academia das Sciencias, relativa a Inoculação Vaccinica; e depois de huma discussão em que o Sr. *Soares Franco*, como Membro da Commissão expoz o

com acolhimento, que este estabelecimento tem sido (desde que sou inventado *Jenner* contra a protecção da *Inglaterra*) em todas as outras potencias da *Europa*, e os bons resultados della. como tambem o quanto era digno de louvor a Academia pelo zelo que tem mostrado na propagação de huma instituição tão util á humanidade, e por ter feito estes serviços gratuitamente no seu principio; e tendo outros Srs. duvidado mais ou menos; e expoz em peg e em contra razões sobre a utilidade deste descobrimento, foi approvado o parecer da Commissão, que se reduzia á continuar-lhe o Conto de réis, que se dá pelo Thesouro para este estabelecimento, e dar-lhe agradecimentos pelos seus bons serviços.

Seguiu-se a discussão sobre o Decreto de extincção de direitos banais, na qual se achava conforme a maioria do Congresso, differendo somente se a indemnisação deveria ser só em serviços pessoais, ou abtanger os direitos banais. Opinarão os Srs. *Soares, Carreira, Seabra, Borges Carneiro, e Camello Fortes*; e depois o Sr. *Castello Branco*, votando pela extincção total dos serviços pessoais e direitos banais sem indemnisação alguma. Disse entre outras muitas reflexões, o seguinte: — "Se acaso por felicidade o *Brazil* se achasse hum dia Constitucionalmente unido a nós, e nesta Assembléa se tratasse então de restituir a liberdade aos infelizes escravos, haveria por ventura algum dos seus Membros que hesitasse hum momento em tributar esta decida homenagem á humanidade, só pela consideração da perda dos proprietarios? Haveria algum que se lembrasse de impor a esse desgraçado a obrigação de remir hum dom natural, que só a força lhes pôde roubar?"

Sendo onze horas e tres quartos, e tendo chegado a esse tempo o Senado da Camara desta Cidade composto de cinco Conselheiros, quatro Mestres, o Escrivão da Camara, e o Procurador da Cidade, foram introduzidos na Salla das Cortes pelos Srs. Secretarios *Frates*, e *Barrozo*, e tomando assento á esquerda do Sr. Presidente, recitou o Conselheiro que faz as vezes de Presidente hum energico discurso, em que o *Ilustre Senado de Lisbon*, em nome do seu Poeta, cumprimentava o Augusto Congresso, e o felicitava pela sua feliz installação; respondendo com outro não menos energico discurso o Sr. Presidente (*Bramcamp*), no qual expunha a distincção que o Augusto Congresso fazia dos Representantes desta Cidade, admitindo-os á sua presença com preferencia, e depois de se ter deliberado que não se admitiriam outras Corporações por não tomar o precioso tempo, que o Soberano Congresso tão dignamente occupa em beneficio, e reforma da Nação *Portuguesa*. Acabada a fallá do Sr. Presidente, sahio o Senado acompanhado dos dois Secretarios, como já introduzido.

Proseguiu a discussão sobre o mesmo assumpto dos direitos banais, e serviços pessoais, sua indemnisação &c., e depois de varias opiniões foram propostas pelo Sr. Presidente as seguintes questões:

1.^a Se se abolirão sem indemnisação os direitos banais, e serviços pessoais (resolveu-se que não.)

2.^a Se serão abolidos todos os direitos banais sem indemnisação; (decidiu-se que não.)

3.^a Se serão indemnizados os serviços pessoais nascidos de títulos onerosos; (decidiu-se que sim.)

4.^a Se terão compensação os Donatários da Coroa; (resolveu-se que não.)

5.^a Se ficaria ao arbitrio do Colono a escolha da indemnização ou subrogação; (votou-se que sim.)

6.^a Se a indemnização ha de ser avaliada pelo tempo actual, ou segundo o tempo do Contracto; — (decidiu-se que segundo o tempo actual)

Finalmente se determinou que os Artigos voltassem á Commissão para os redigir na conformidade destas emendas.

O Sr. *Margiachi* propoz que os bens pertencentes a Corpos de Mão-morta fossem considerados como bens nacionaes, e incluídos por isso no caso da excepção de indemnizações. Opinarão contra este parecer os Srs. *Guerreiro*, *Maldonado*, e outros, dizendo que enquanto estes bens se não declararem nacionaes pelo Congresso, elles devem considerar-se como propriedade de particulares. O Sr. *Borges Carneiro* expoz que vira huma relação dos Rendimentos dos Corpos de Mão-morta, os quaes excedem aos rendimentos do Estado, e que seria indispensavel fazer-se-lhe alguma redução; tão lhes resultando d'isto grave inconveniente, poisque estando a admitir novicos, era isto huma prova que vinão bastantes rendimentos, propozendo que se mandasse á Regencia, que a Meza do Melhoramento prohibisse o ingresso, o que foi aproudo.

Quasi sem discussão se decidiu ferse riscado o Artigo quinto, e do mesmo modo se approvou o Artigo sexto como se achava no Projecto, o qual trata sobre a abolição dos Privilegios de Estalagens &c., incluídos em direitos banaes, marcando-se a data da sua extincção do 1.^o de Janeiro de 1822 em diante. Mencionou-se para a seguinte Sessão o discutir-se sobre negocios de Fazenda, no Projecto dos Bens Nacionaes, e se levantou a Sessão á huma hora e tres quartos.

RIO DE JANEIRO.

Tendo-nos sido enviadas unicamente folhas *Inglezas* até 3 de Maio, não podémos desempenhar os desejos de communicar quanto antes aos Leitores o que havia de mais interessante na *Europa* até a saída do Paquete; agora porém que devemos á nossa diligencia ver diferentes *Gazetas Inglezas e Francezas* até 14 do dito mez, supprimos aquella ommissão (em que nenhuma parte tivemos) com a narração do que vimos de mais notavel.

Lê-se no *Times* de 5 de Maio o seguinte artigo: — “Os regimentos da Guarda Imperial da *Russia* receberam ordens para marchar para as fronteiras, e a 25 devião ter chegado a *Wizipia*. Dizem que ha hum movimento geral do exercito *Russo* no interior do Imperio do Oriente para o Occidente. As tropas, que avançaõ para a *Italia*, são substituidas por outras, que formão hum exercito de reserva na *Volhynia*; e a força do Conde *Wittgenstein* se considera como hum corpo de observação na fronteira da *Turquia*.”

Talvez em consequencia destas noticias, na Sessão da Camara dos Communs de 4 de Maio, os Deputados *Hutchinson* e *Wilson* fallarão com toda a energia acerca daquelles movimentos do partido, que em taes circumstancias devêria tomar a *Inglaterra*. A resposta do Marquez de *Londonderry* (Lord *Castlereagh*) foi que “elle affirmaria sem rebuço, que o movimento das tropas *Russas* não tinham relação alguma á *Hespanha*. Era illusão (que elle se admirava haver na Camara quem sustentasse) que os acontecimentos do *Piemonte* não tivessem importancia sufficiente para chamar a ingerencia da *Russia*. Aquella revolução ao principio representou-se tão formidavel, que não só era injusticia na *Austria* intrometer-se com ella, mas essa ingerencia seria fatal á *Austria*, como Potencia integrante da *Europa*. Devia lembrar que quando o exercito *Russo* se poz em movimento, ainda não estava decidido de *Napoles*, e que no mesmo momento o exercito *Austriaco* tinha ordem de marchar, e o General *Frimont* devia entrar no territorio de *Napoles*. Portanto o objecto não era tão perfeitamente visionario, como se havia representado.”

A 7 de Maio o mesmo Ministro affirmou na dita Camara por informaçãõ official — “que o exercito *Russo* não passaria as suas fronteiras, e explicando a razão da marcha, disse que pedindo o Rei de *Sardenha* ao Imperador d'*Austria* tropas para occipar os seus domínios, este lhe declinara, para afastar de si toda a suspeita de querer engrandecer-se, e recorrera ao Imperador da *Russia*, pedindo hum corpo de 25 a 30 mil homens, para passar ao Sul da *Europa*; e que este Soberano protestara igualmente contra qualquer desconfiança de augmento; e portanto rogava que o exercito *Russo* se tivesse posto em movimento com vistas de ultteriores movimentos respectivos á *Hespanha*.”

Com effeito todas as noticias de *Laybach* concordão em que se suspenderão todos os movimentos ultteriores dos exercitos *Russo e Austriaco*, considerando os respectivos Soberanos completos os objectos daquelles armamentos.

Os dois Imperadores esperam-se em *Viena* a 16 de Maio, onde o Imperador *Alexandre* se demoraria poucos dias, e voltaria a *S. Petersburg*.

O Rei de *Sardenha*, *Victor Manuel*, confirmando pelo Acto de abdicacão de 19 de Abril o de 13 de Marco, cedeu as redeas do Governo, com o titulo de Rei, ao Duque do *Genovesado*, *Carlo Felice*, que entrou em *Turin* a 25 de Abril.

Em *Napoles* o General *Cuilherme Pepe* foi declarado rei de alta traição, e condemnado á morte, para quando comparecer.

As *Gazetas Francezas* tem por principal objecto o baptismo do Duque de *Bordeaux*, no 1.^o de Maio.

O Gregos havião já chegado ás mãos com os *Turcos*, e diz-se que em *Rudshack*, Cidade da *Bulgaria*, houvera huma sanguinolenta batalha, em que morrerão muitos Gregos. Tambem se conta que os Gregos tomãõ mais de 30 embarcações *Turcas* no *Danubio*, e das guarnições só escapãõ á esquadra 66 homens.

INSTITUIÇÃO VACCINICA.

MEZ DE MAIO DE 1803		Branços		Indigenas		De Cor		Pretos		TOTAL
		Sexos		Sexos		Sexos		Sexos		
		Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	
<i>Vaccinarão-se</i>		27	10			14	12	59	56	178
<i>Dos Vaccinados</i>	<i>Aproveitarão</i>	13	7			7	6	20	17	70
	<i>Deixarão de aproveitar</i>	1	1			3	1	8	14	28
	<i>Não comparecerão</i>	13	2			4	5	31	25	80

O numero dos vaccinados neste mez foi de 178, e ainda que houve huma falta de comparecimento de 80 individuos, com tudo os que aproveitarão foi de 70, que he o duplo dos do mez passado; e dos 28 em que a Vaccina deixou de aproveitar, saiba-se que huns chegarão a vaccinar-se tres vezes, sem que nelles se manifestassem os signaes, que costuma produzir a inoculação do virus vaccinico; estes, segundo pensamos, são entes de huma disposição privilegiada, que nem este virus, nem o variolico ou bexiguento, tem poder de os accommetter: em outros se observou alguns ligeiros indicios de terem já tido bexigas; e finalmente outros se apresentarão cheios de saraes, condição que

faz, as mais das vezes, tornar nulla a efficacia da Vaccina.

Confiamos que nossos Conciudadãos melhor intelligenciados nas vantagens geraes, que resultão da propagação do preservativo de hum mal devastador, qual he o das bexigas, não deixarão de prestar auxilio á conservação deste precioso virus, enviando, sem fallencia, os que tiverem sido vaccinalos, na época em que o mesmo virus tem adquirido o estado de se transmitir para aquelles, que precisão delle, e que he commumente aos oito dias.

Joaquim da Rocha Mazarem, Inspector da Instituição Vaccinica.

NOTICIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 9 do corrente. — Capitanía; 6 dias; L. *Triunfo*, M. *Joaquim Francisco*, C. a *José Gomes da Penha*, milho e arroz. — Rio de S. João; 4 dias; L. *Santa Anna*, M. *Francisco de Oliveira*, C. ao M., madeira.

Dia 10 dito. — *Figueira*; 50 dias; B. *Amizade*, M. *Bernardo Correia dos Santos*, C. a *Francisco José Guimarães*, vinho, azeite e prezuntos. — *Terragona*; 52 dias; E. *Ing. Harriet*, M. *W. Moulin*, C. ao M., vinho e agoardente. — *Ilha Grande*; 5 dias; L. *Boa Viagem*, M. *José de Azevedo*, C. ao M., cal e caffè.

S A H I D A S.

Dia 9 do corrente. — Lisboa; Ch. *Gentil Americana*, Com. o 2.^o Ten. *José Joaquim Bazilio*. — Dito; N. *Diana*, Com. o 2.^o Ten. *Joaquim Albino Gonçalves Perfeito*, madeira, assucar, caffè e couros. — *Quillimane*; G. *Leopoldina*, M. *Antonio Joaquim de Menezes*, fazendas. — Dito; B. *General Silveira*, M. *Antonio Lourenço de Freitas*, fazendas e agoardente. — *Costa do Perú*; G. *Suec. Dormingen*, M. *André Carlberg*, farinha de trigo. — *Bahia*; B.

Paquete da Bahia, M. *Francisco José Pinto*, lastro. — *Porto*; B. *Portugal Felix*, M. *Manoel Antonio dos Santos*, assucar, caffè, arroz e couros. — Dito; B. *João Bull*, M. *João Luiz de Castro*, dito. — *Rio Grande*; B. *Providencia*, M. *Ignacio Pereira*, lastro. — *Santa Catharina*; B. *Novo Despique*, M. *Manoel José da Silva*, lastro. — *Monte Video*; B. *Triunfo das Tres Nações*, M. *José de Mattos Marques*, fumo e farinha. — *Iguape*; S. *Boa União*; M. *Manoel José da Silva Bastos*, lastro. — *Campos*; L. *Boa Fé*, M. *Antonio Ignacio Lisboa*, lastro. — *Parati*; L. *Senhora da Lapa*, M. *Thomaz Rodrigues*, lastro.

Dia 10 dito. — *Monte Video*; E. *Amer. Ann*, M. *W. Elliot*, farinha, fumo e fazendas. — *Rio Grande*; B. *Madèa*, M. *Antonio de Souza Barros*, lastro. — Dito; B. *Principe*, M. *Manoel Vieira de Aguiar*, lastro. — *S. Matheus*; S. *S. João*. M. *José Joaquim de Almeida*, lastro. — *Macahé*; L. *Bom fim*, M. *Manoel Pereira do Nascimento*, lastro. — *Cabo frio*; L. *Penha*, M. *Francisco Gomes das Chagas*, lastro. — *Campos*; L. *Conceição Primavera*, M. *Joaquim Ferreira*, lastro.

A V I S O.

Sabio á luz: *A Pura Voz da Verdade*, offerecida a S. M. Fidelissima o Senhor D. João VI., ou a segunda parte das *Trovas Constitucionaes*, vende-se na loja da Gazeta por 240 réis.